



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVII - Nº 3513 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 26 de abril de 2022

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.259, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 1.831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CIDADÃO PORTADOR DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, DIAGNOSTICADO COM AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.831 de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre a instituição do programa de assistência social ao cidadão portador de transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, diagnosticados com autismo e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 13 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.260, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA NO CENTRO, PRÓXIMA A RODOVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica nomeada a praça, “Raul Sampaio”, localizada no Bairro Centro, próxima a rodoviária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 26 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.262, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES A PREMIAR EQUIPES VENCENDORAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2022 NAS CATEGORIAS PRINCIPAL E ASPIRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e SANCIONA** a seguinte Lei:



Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003600380039003A00540052004100. Documento assinado

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicações Brasileira - ICP - Brasil.

